



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 452 DE 30 DE AGÔSTO DE 1.968.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DE
CRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
receber por doação a esta Prefeitura Municipal 5.000 (cinco
mil) metros quadrados de terras deduzida do imóvel denominado
Campinas de propriedade do senhor Rosalvo Silveira Maciel pa
ra construção de um Escola Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 1968.

WALMIR DA ROSA BEIXOTO

PREFEITO MUNICIPAL